



Câmara Municipal de Castelo Branco

Aviso n.º 45/2024

RECRUTAMENTO DE 1 (UM) ASSISTENTE OPERACIONAL POR RECURSO À MOBILIDADE NA CARREIRA/CATEGORIA ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS

- 1 – Nos termos do artigo 97.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, por meu Despacho exarado no dia 16 de julho de 2024, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação, procedimento para recrutamento de 1 trabalhador com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, mediante mobilidade entre órgãos ou serviços, na modalidade de mobilidade na carreira/categoria de Assistente Operacional-Motorista de Transportes Coletivos, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes do mesmo diploma.
- 2 - Caracterização de funções: Para além das funções inerentes ao conteúdo funcional da carreira/categoria de Assistente Operacional, discriminadas no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, as funções a exercer caracterizam-se por referência às atribuições e competências do Gabinete de Apoio ao Presidente, designadamente: condução de veículos ligeiros do serviço, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e das mercadorias, o tratamento, a limpeza, a manutenção e a revisão periódica das viaturas, devendo participar superiormente quaisquer avarias, acidentes ou qualquer outra situação do quotidiano que possa vir a colocar em risco a segurança ou o bom estado dos veículos afetos ao Gabinete do Presidente; transporte e entrega de correspondência e/ou de encomendas e de outros bens.
- 3 – Caracterização da oferta: mobilidade na carreira/categoria de assistente operacional (motorista de transportes coletivos), entre órgãos ou serviços.
- 4 – Remuneração: A posição e nível remuneratório são os correspondentes aos detidos no posto de origem.
- 5 – Requisitos de admissão: ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em efetividade de funções e detentor de habilitações legais adequadas para a condução de veículos de transportes coletivos.
- 6 – Local de trabalho: as funções serão exercidas na área do Município de Castelo Branco.
- 7 - Prazo: o prazo para a apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso na BEP e na página eletrónica do Município.



Câmara Municipal de Castelo Branco

8 – Candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, com identificação do procedimento por mobilidade e indicação do código da BEP, e entregues pessoalmente nos Paços do Município de Castelo Branco, no Balcão Único, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h30, ou enviadas através de correio registado, com aviso de receção, até ao termo do prazo, para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Castelo Branco, Praça do Município - 6000-458 Castelo Branco. Não se aceitam candidaturas via email.

9 – Requerimento: do requerimento tem de constar, para além da identificação pessoal do candidato, o serviço de origem, a modalidade da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria detida, a posição, nível remuneratório e a correspondente remuneração mensal, o tempo de exercício de funções na área objeto do presente recrutamento e as funções desempenhadas, bem como o contacto telefónico e o endereço eletrónico.

10 – A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

10.1 - Curriculum vitae, detalhado e atualizado, datado e assinado, devendo os factos mencionados ser devidamente comprovados, sob pena de não serem considerados;

10.2 – Cópia do certificado de habilitações literárias;

10.3 – Cópia das habilitações e certificações adequadas e necessárias à condução de veículos de transportes coletivos;

10.4 - Documentos comprovativos de ações de formação frequentadas, com relevo para a avaliação;

10.5 - Declaração emitida pelo serviço a que pertence o candidato, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste referência à modalidade de relação jurídica de emprego público, à unidade orgânica onde está integrado, à carreira/categoria de que seja titular, às funções desempenhadas, bem como à respetiva natureza e duração, à atual posição remuneratória detida, e ao resultado da avaliação de desempenho do último ciclo ou biénio avaliado.

11 – Critérios de apreciação das candidaturas: A seleção dos candidatos será efetuada por Avaliação Curricular (AC) com base na análise do curriculum vitae apresentado e documentos juntos, e pela Entrevista Profissional de Seleção (EPS), aplicando-se a seguinte fórmula de ponderação: $CF = 0,50 (AC) + 0,50 (EPS)$

11.1 – A classificação será feita na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, e cada um dos métodos de avaliação tem carácter eliminatório, caso a respetiva classificação seja inferior a 9,50 valores.



Câmara Municipal de Castelo Branco

12 – A Avaliação Curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, mediante a ponderação dos elementos constantes do curriculum vitae apresentado, resultando a avaliação deste parâmetro, da média aritmética dos seguintes fatores: - Habilitações Literárias (HL), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD).

12.1 – Habilitações Literárias exigidas: Escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a data de nascimento de cada candidato - 18 valores; habilitações de nível ou grau superior ao mínimo exigido para o recrutamento para a carreira e categoria – 20 valores.

12.2 – No parâmetro Formação Profissional são consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional que estejam diretamente relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções, desde que devidamente certificadas, nos seguintes termos:

- Sem ações de formação - 5 valores;
- Acresce, por cada dia ou módulo de 7 horas de formação - 1 valor.

12.3 – Para a Experiência Profissional é considerada e ponderada a execução de atividades ou tarefas relacionadas com as funções a desenvolver, e o grau de complexidade das mesmas, de acordo com a seguinte ponderação:

- Com vínculo de emprego público - 10 valores;

Acresce:

- a) Sem experiência profissional relacionada com as funções que caracterizam o posto de trabalho a prover - acresce 1 valor por cada ano de serviço;
- b) Com experiência profissional relacionada com as funções que caracterizam o posto de trabalho a prover, devidamente comprovadas – acrescem 2 valores por cada ano de serviço.

12.4 – Para Avaliação de Desempenho, relevam as avaliações referentes ao último ciclo ou biénio avaliado, sendo o parâmetro pontuado de acordo com as menções qualitativa e quantitativa, nos termos abaixo indicados:

- Reconhecimento do desempenho de excelente – 20 valores;
- Desempenho relevante – 16 valores;
- Desempenho adequado – 14 valores;
- Desempenho Inadequado – 8 valores.

12.4.1 - Aos candidatos que não possuam avaliação de desempenho, por razões que lhe não sejam imputáveis, é atribuída a pontuação de 12 valores.



Câmara Municipal de Castelo Branco

12.4.2 - Aos candidatos que não apresentem declaração do serviço de origem ou documento comprovativo da Avaliação de Desempenho ou falta dela, não será qualquer atribuída classificação neste parâmetro.

13 - Entrevista Profissional de Seleção - visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13.1 - A classificação atribuída à entrevista resultará da média aritmética simples das pontuações obtidas em cada um dos parâmetros a avaliar, numa escala de 0 a 20 valores.

13.2 - A EPS terá a duração aproximada de 15 minutos.

14 - A exclusão, publicitação de resultados e notificação dos candidatos, será feita nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 - A lista de ordenação final dos candidatos é unitária e expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas.

16 - Júri:

Presidente: Romeu Filipe Gonçalves Fazenda, Chefe da Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida, da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Vogais efetivos: Sandra Isabel Assunção Almeida, Chefe da Divisão Administrativa, Contratação Pública e Recursos Humanos e Maria Helena de Jesus Lopes, Técnica Superior - Jurista, da Câmara Municipal de Castelo Branco, ambas da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Vogais suplentes: Carla Alexandra Lemos Cruz, Técnica Superior, e Paula Sofia Abrantes Serra, Técnica Superior, ambas da Câmara Municipal de Castelo Branco

Paços do Município de Castelo Branco, 16 de julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Leopoldo Martins Rodrigues